



Protocolo 164/2025

De: MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA

Para: PRESID - Presidência

Data: 07/11/2025 às 13:01:43

Setores (CC):

PRESID

Setores envolvidos:

PRESID

Projeto de Lei

PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexos:

PAdm_4599_PROJETO_DE_LEI_AUTORIZA_CREDITO_ENCOSTAS.doc

PAdm_4599_PROJETO_DE_LEI_AUTORIZA_CREDITO_ENCOSTAS.pdf

PL_CREDITO_ESPECIAL_FDM.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º /2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para despesa de investimento na elaboração de projetos de contenção de encostas no Município de Laranja da Terra.

Parágrafo Único: O Crédito Especial será aberto no valor de **R\$ 333.000,00** (trezentos e trinta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Unidade Orçamentária:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0008	Progr. de Investimentos do Fundo de Desenv. Municipal
Projeto:	3.017	Contenção de Encostas na Zona Urbana
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	1 749 0000	Outras Vinculações de Transferências
Valor:	333.000,00	

Art. 2.º Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei serão provenientes da anulação do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Unidade Orçamentária:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	544	Recursos Hídricos
Programa:	0008	Progr. de Investimentos do Fundo de Desenv. Municipal
Projeto:	1.115	Construção de Barragens e Açudes
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	1 749 0000	Outras Vinculações de Transferências
Valor:	333.000,00	

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



Tel. (27) 3736-1120, e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.cm.laranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o código 1470830980036034005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a ação orçamentária e valor autorizado pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei n.º 1.015 de 15/12/2021.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 07 de novembro de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



Tel. (27) 3736-1120 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.cm.laranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o código 1470830980036034005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências com o objetivo de ressaltar a importância estratégica e a urgência imperativa na aprovação imediata do Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Este projeto de lei, ao autorizar a abertura de um Crédito Especial no valor de **R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três)**, proveniente do Fundo de Desenvolvimento Municipal (FDM), não se limita a uma mera movimentação orçamentária. Ele representa um investimento fundamental e inadiável na elaboração de projetos de contenção de encostas na Zona Urbana do Município de Laranja da Terra. Para tanto, segue a fundamentação para justificar a importância e relevância do referido projeto:

1. Segurança e Proteção da Vida Humana: A contenção de encostas é uma medida preventiva essencial para garantir a segurança da população, especialmente em áreas de risco. A elaboração desses projetos é o primeiro passo para evitar desastres naturais, como deslizamentos de terra, que podem resultar em perdas de vidas, desabrigados e destruição de propriedades e infraestrutura. A proteção da vida dos nossos cidadãos deve ser sempre a prioridade máxima.

2. Prevenção de Desastres e Resiliência Urbana: Investir na elaboração de projetos de contenção é agir proativamente na construção de uma cidade mais resiliente a eventos climáticos extremos. Essa medida reduz a vulnerabilidade de Laranja da Terra, minimizando os impactos sociais e econômicos decorrentes de catástrofes, que geram custos muito mais elevados para o poder público e para a sociedade no longo prazo.

3. Preservação do Patrimônio Público e Privado: Áreas de encosta urbanizadas ou próximas a infraestruturas importantes estão constantemente sob ameaça de

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



Tel. (27) 3736-1120 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.cm.laranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o código 1470630950036034005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

instabilidade. A contenção protege não apenas as residências e comércios, mas também vias públicas, redes de saneamento, eletricidade e outras estruturas essenciais ao funcionamento da cidade, garantindo a integridade do patrimônio público e privado.

4. Gestão Responsável dos Recursos e Planejamento Urbano: O projeto demonstra uma gestão fiscal prudente, utilizando recursos do FDM através de uma anulação de dotação orçamentária anterior (Construção de Barragens e Açudes). Esta realocação estratégica de verbas é justificada pela urgência e prioridade de garantir a segurança urbana e a prevenção de desastres. A inclusão desta ação nos Anexos do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), conforme o Art. 3º e Artigo 2º da Lei n.º 1.015 de 15/12/2021, assegura o alinhamento deste investimento com o planejamento estratégico de longo prazo do município.

5. Eficiência e Fundamentação Técnica: A elaboração de projetos de engenharia de contenção é uma etapa técnica crucial para garantir que as futuras obras sejam executadas com eficácia, sustentabilidade e menor custo. Projetos bem planejados evitam retrabalhos, desperdício de recursos e atrasos, assegurando que o investimento público seja aplicado da melhor forma possível para a segurança da comunidade.

A aprovação deste Projeto de Lei não é apenas um ato administrativo; é um compromisso com a segurança e o futuro de Laranja da Terra. Cada dia de atraso na sua aprovação posterga a concretização de medidas vitais de prevenção, expondo nossa comunidade a riscos desnecessários.

Diante da premente necessidade de garantir a segurança de nossos munícipes e proteger a infraestrutura urbana contra deslizamentos e desastres, solicito a Vossas Excelências a **concessão de REGIME DE URGÊNCIA** para a apreciação e votação deste Projeto de Lei.

Conforme estabelecido no Art. 109 da Resolução nº 018/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal), que permite a convocação extraordinária da Câmara para deliberar sobre "matéria de interesse público relevante e urgente", e seu § 1º que define como tal "a discussão de matéria cujo adiamento torna-se inútil a deliberar ou importe em grave prejuízo à coletividade", é inegável que a elaboração dos projetos de contenção de encostas se enquadra perfeitamente nesses critérios. O adiamento desta medida vital pode significar a perpetuação de riscos e a possibilidade de graves prejuízos à população e ao patrimônio municipal, bem como a perda de transferência

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.



Tel. (27) 3736-1120, e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.cm.laranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o código 147083098003610314005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

de recursos, uma vez que para recebimento das verbas necessárias para a devida intervenção nas encostas, é imprescindível a prévia elaboração do respectivo projeto.

Para tanto, e se necessário, **requer-se a designação de Sessão Extraordinária**, nos termos do Artigo 109 da Resolução nº 018/90, **garantindo que esta matéria essencial receba a celeridade que o interesse público exige.**

Confio no discernimento e no compromisso de cada um com os interesses maiores de nosso município.

Atenciosamente,

Laranja da Terra, 07 de novembro de 2025.

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Laranja da Terra/ES, 07 de novembro de 2025

Ofício nº 341/2025/GP-PMLT

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E SOLICITAÇÃO DE APRECIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA – REQUER DESIGNAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Exma. Sra. Sandra Regina Bezerra Gomes
Vereadora e Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

Prezada Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o **Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Este Projeto de Lei possui a finalidade essencial de autorizar a abertura de um Crédito Especial no valor de **R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais)** para o desenvolvimento de projetos de contenção de encostas na Zona Urbana de nosso Município.

É crucial destacar que a elaboração desses projetos não é uma mera formalidade, mas uma medida profilática e estratégica de vital importância para Laranja da Terra, fundamentada em:

1. Segurança e Proteção da Vida Humana: A contenção de encostas é uma ação preventiva indispensável para garantir a segurança da população que reside ou transita em áreas de risco. A não execução de tais projetos eleva o risco de desastres naturais como deslizamentos de terra, que podem acarretar perdas de vidas, deixar famílias desabrigadas e causar a destruição de bens públicos e privados. A proteção da vida de nossos munícipes é, sem dúvida, a maior prioridade.

2. Prevenção de Desastres e Resiliência Urbana: Ao investir na fase de projetos, o Município adota uma postura proativa na construção de uma cidade mais resiliente a eventos climáticos extremos. A minimização dos impactos de potenciais catástrofes

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1120 – e-mail: advogadogabinete@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

representa uma economia substancial de recursos públicos que, de outra forma, seriam empregados em ações emergenciais e reparos, além de reduzir o sofrimento social.

3. Preservação do Patrimônio Público e Privado: Áreas de encosta urbanizadas são suscetíveis a instabilidade. A contenção protege não apenas moradias e estabelecimentos comerciais, mas também infraestruturas essenciais como vias, redes de saneamento e energia, garantindo a integridade do patrimônio municipal e particular.

Diante da natureza inadiável e do impacto direto que a elaboração destes projetos terá na segurança da população e na infraestrutura de Laranja da Terra, o Poder Executivo reitera a premente necessidade de apreciação e votação deste Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA.

Conforme estabelece o Artigo 109 da Resolução nº 018/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal), a Câmara poderá se reunir extraordinariamente para deliberar sobre "matéria de interesse público relevante e urgente". O § 1º do referido artigo complementa, definindo como tal "a discussão de matéria cujo adiamento torna-se inútil a deliberar ou importe em grave prejuízo à coletividade". É inquestionável que a pauta relativa à segurança contra deslizamentos de encostas se enquadra perfeitamente nessas condições. O adiamento desta medida pode, de fato, culminar na perpetuação de riscos e na possibilidade de graves e irreversíveis prejuízos à população e ao patrimônio municipal, tornando ineficaz qualquer deliberação posterior à ocorrência de um sinistro.

Sendo assim, solicitamos a Vossa Excelência e aos demais Vereadores que concedam o **REGIME DE URGÊNCIA** para a tramitação deste Projeto de Lei. Adicionalmente, se necessário, **requer-se a designação de Sessão Extraordinária, nos termos do Artigo 109 da Resolução nº 018/90**, a fim de garantir que esta matéria de interesse público vital receba a celeridade que a proteção da nossa comunidade exige.

Contando com a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossas Excelências, renovo os votos de estima e apreço, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

JOADIR LOURENÇO MARQUES
Prefeito Municipal

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tele fax (27) 3736-1120 – e-mail: advogadogabinete@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º /2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para despesa de investimento na elaboração de projetos de contenção de encostas no Município de Laranja da Terra.

Parágrafo Único: O Crédito Especial será aberto no valor de **R\$ 333.000,00** (trezentos e trinta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Unidade Orçamentária:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0008	Progr. de Investimentos do Fundo de Desenv. Municipal
Projeto:	3.017	Contenção de Encostas na Zona Urbana
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	1 749 0000	Outras Vinculações de Transferências
Valor:	333.000,00	

Art. 2.º Os recursos para atender a despesa referida no artigo 1.º desta Lei serão provenientes da anulação do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Unidade Orçamentária:	107	Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função:	18	Gestão Ambiental
Subfunção:	544	Recursos Hídricos
Programa:	0008	Progr. de Investimentos do Fundo de Desenv. Municipal
Projeto:	1.115	Construção de Barragens e Açudes
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	1 749 0000	Outras Vinculações de Transferências
Valor:	333.000,00	

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.
Tel. (27) 3736-1120 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br
CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º Ficam incluídos nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, a ação orçamentária e valor autorizado pelo Artigo 1.º desta Lei, em atendimento ao Artigo 2.º da Lei n.º 1.015 de 15/12/2021.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 07 de novembro de 2025.


JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.
Tel. (27) 3736-1120 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br
CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal,
Nobres Vereadores,**

Dirijo-me a Vossas Excelências com o objetivo de ressaltar a importância estratégica e a urgência imperativa na aprovação imediata do Projeto de Lei que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Este projeto de lei, ao autorizar a abertura de um Crédito Especial no valor de **R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três)**, proveniente do Fundo de Desenvolvimento Municipal (FDM), não se limita a uma mera movimentação orçamentária. Ele representa um investimento fundamental e inadiável na elaboração de projetos de contenção de encostas na Zona Urbana do Município de Laranja da Terra. Para tanto, segue a fundamentação para justificar a importância e relevância do referido projeto:

1. Segurança e Proteção da Vida Humana: A contenção de encostas é uma medida preventiva essencial para garantir a segurança da população, especialmente em áreas de risco. A elaboração desses projetos é o primeiro passo para evitar desastres naturais, como deslizamentos de terra, que podem resultar em perdas de vidas, desabrigados e destruição de propriedades e infraestrutura. A proteção da vida dos nossos cidadãos deve ser sempre a prioridade máxima.

2. Prevenção de Desastres e Resiliência Urbana: Investir na elaboração de projetos de contenção é agir proativamente na construção de uma cidade mais resiliente a eventos climáticos extremos. Essa medida reduz a vulnerabilidade de Laranja da Terra, minimizando os impactos sociais e econômicos decorrentes de catástrofes, que geram custos muito mais elevados para o poder público e para a sociedade no longo prazo.

3. Preservação do Patrimônio Público e Privado: Áreas de encosta urbanizadas ou próximas a infraestruturas importantes estão constantemente sob ameaça de

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel. (27) 3736-1120 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

instabilidade. A contenção protege não apenas as residências e comércios, mas também vias públicas, redes de saneamento, eletricidade e outras estruturas essenciais ao funcionamento da cidade, garantindo a integridade do patrimônio público e privado.

4. Gestão Responsável dos Recursos e Planejamento Urbano: O projeto demonstra uma gestão fiscal prudente, utilizando recursos do FDM através de uma anulação de dotação orçamentária anterior (Construção de Barragens e Açudes). Esta realocação estratégica de verbas é justificada pela urgência e prioridade de garantir a segurança urbana e a prevenção de desastres. A inclusão desta ação nos Anexos do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), conforme o Art. 3º e Artigo 2º da Lei n.º 1.015 de 15/12/2021, assegura o alinhamento deste investimento com o planejamento estratégico de longo prazo do município.

5. Eficiência e Fundamentação Técnica: A elaboração de projetos de engenharia de contenção é uma etapa técnica crucial para garantir que as futuras obras sejam executadas com eficácia, sustentabilidade e menor custo. Projetos bem planejados evitam retrabalhos, desperdício de recursos e atrasos, assegurando que o investimento público seja aplicado da melhor forma possível para a segurança da comunidade.

A aprovação deste Projeto de Lei não é apenas um ato administrativo; é um compromisso com a segurança e o futuro de Laranja da Terra. Cada dia de atraso na sua aprovação posterga a concretização de medidas vitais de prevenção, expondo nossa comunidade a riscos desnecessários.

Diante da premente necessidade de garantir a segurança de nossos munícipes e proteger a infraestrutura urbana contra deslizamentos e desastres, solicito a Vossas Excelências a **concessão de REGIME DE URGÊNCIA** para a apreciação e votação deste Projeto de Lei.

Conforme estabelecido no Art. 109 da Resolução nº 018/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal), que permite a convocação extraordinária da Câmara para deliberar sobre "matéria de interesse público relevante e urgente", e seu § 1º que define como tal "a discussão de matéria cujo adiamento torna-se inútil a deliberar ou importe em grave prejuízo à coletividade", é inegável que a elaboração dos projetos de contenção de encostas se enquadra perfeitamente nesses critérios. O adiamento desta medida vital pode significar a perpetuação de riscos e a possibilidade de graves prejuízos à população e ao patrimônio municipal, bem como a perda de transferência

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.

Tel. (27) 3736-1120 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br

CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

de recursos, uma vez que para recebimento das verbas necessárias para a devida intervenção nas encostas, é imprescindível a prévia elaboração do respectivo projeto.

Para tanto, e se necessário, **requer-se a designação de Sessão Extraordinária**, nos termos do Artigo 109 da Resolução nº 018/90, **garantindo que esta matéria essencial receba a celeridade que o interesse público exige.**

Confio no discernimento e no compromisso de cada um com os interesses maiores de nosso município.

Atenciosamente,

Laranja da Terra, 07 de novembro de 2025.


JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Luiz Obermüller Filho, nº 85 – Centro – Laranja da Terra - ES – CEP 29.615-000.
Tel. (27) 3736-1120 – e-mail: gabinetedoprefeito@laranjadaterra.es.gov.br
CNPJ nº 31.796.097/0001-14 www.laranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 978D-5F45-36D2-7148

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA (CNPJ 317.XXX.XXX-00114) em 07/11/2025 13:07:41

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmlaranjadaterra.1doc.com.br/verificacao/978D-5F45-36D2-7148>



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003300380038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.